

Concurso externo de ingresso para especialista de informática do grau 1, nível 2 (estagiário), da carreira (não revista) de especialista de informática

Ata n.º 1

Definição dos critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe com a seguinte composição:

Presidente: Rui Manuel de Sá Meneses, (Especialista de Informática, na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo)

1.º Vogal efetivo: Carlos Daniel Camelo Cordeiro, (Especialista de Informática, na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo);

2.º Vogal efetivo: Maria José Miguel Lopes, (Chefe de Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa do Município de Mogadouro);

1.º Vogal suplente: Abel Afonso Varandas, (Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais do Município de Mogadouro);

2.º Vogal suplente: António Duarte Barroso Soutinho, (Chefe de Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente do Município de Mogadouro);

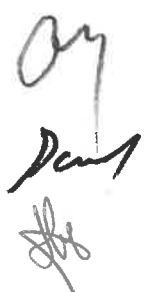
A reunião teve por objetivo proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final descrito no aviso de abertura.

Métodos de seleção - a seleção dos candidatos será feita mediante Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

- **A Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 60 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, de caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Versará sobre os seguintes temas:

— Legislação geral:



Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

O Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD); Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril — Regulamentação das carreiras e funções do pessoal de informática.

— Legislação e Bibliografia específica:

Operating System Concepts, 10th Ed.— Silberschatz, Galvin & Gagne, John Wiley & Sons, 2018;

Oracle 11G: SQL 2ª Ed. — Joan Casteel, 2010;

Thomas Limoncelli et al - The Practice of System and Network Administration 3ª Ed. — Addison-Wesley Professional , 2017;

É permitida a consulta da legislação e bibliografia, não anotada, em formato de papel, em sede de prova de conhecimentos.

- **A avaliação curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções:

a) A habilitação académica de base (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

$$AC = (HAB + FP + EP) / 3$$

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

- A — Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso;
- B — Formação profissional e complementar;
- C — Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade;
- D — Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover;
- E — Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

$$EPS = (A+B+C+D+E) / 5$$

A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o concurso será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.

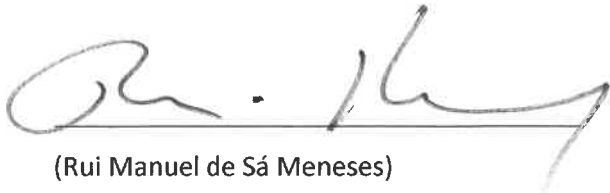
Os candidatos admitidos serão convocados, por ofício registado com aviso de receção, para a realização dos métodos de seleção, num único momento à totalidade dos candidatos.

As atas do júri, onde constam a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e fundamentos das decisões tomadas, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Mogadouro em <https://www.mogadouro.pt>

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.


O Júri,



(Rui Manuel de Sá Meneses)



(Carlos Daniel Camelo Cordeiro)



(Maria José Miguel Lopes)